

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA - SC

PROJETO DE LEI Nº 028 de 27 de Maio de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES E PECUARISTAS DE PETROLÂNDIA E REGIÃO- AAPPR.**

O Vereador da Câmara Municipal de Petrolândia - SC, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Pecuaristas de Petrolândia e Região- AAPPR, inscrita no CNPJ: 55.264.251/0001-75.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DE PETROLÂNDIA E REGIÃO - AAPPR, inscrita no CNPJ nº 55.264.251/001-75, tem por objetivo planejar, adotar e executar ações destinadas a promover o desenvolvimento rural sustentável centrado na agricultura familiar, fomentar ações que visem diminuir o êxodo rural, apoiando políticas públicas e iniciativas privadas que proporcionem qualidade de vida aos moradores e agricultores das áreas rurais e promover a implantação de programas que atendem atividades esportivas com especial atenção a crianças carentes na categoria pré-mirim, infante juvenil, e adultos e fomentar ações que contribuem para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes, tradições, diversidade cultural de sua área de abrangência, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, das comunidades que a compõem.

Art. 3º A Entidade denominada Associação dos Agricultores e Pecuaristas de Petrolândia e Região- AAPPR, é uma associação privada, sem fins lucrativos e que terá a duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 251, centro de Petrolândia SC, e foro Jurídico na Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 4º À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Petrolândia, em 27 de maio de 2025.

Vilibaldo Jacó Schiestl
Vereador autor

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA - SC

PROJETO DE LEI Nº 028 de 27 de Maio de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DE PETROLÂNDIA E REGIÃO- AAPPR.

O Vereador da Câmara Municipal de Petrolândia - SC, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Pecuáristas de Petrolândia e Região- AAPPR, inscrita no CNPJ: 55.264.251/0001-75.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DE PETROLÂNDIA E REGIÃO - AAPPR, inscrita no CNPJ nº 55.264.251/001-75, tem por objetivo planejar, adotar executar ações destinadas a promover o desenvolvimento rural sustentável centrado na agricultura familiar, fomentar ações que visem diminuir o êxodo rural, apoiando políticas públicas e iniciativas privadas que proporcionem qualidade de vida aos moradores e agricultores das áreas rurais e promover a implantação de programas que atendem atividades esportivas com especial atenção a crianças carentes na categoria pré-mirim, infante juvenil, e adultos e fomentar ações que contribuem para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes, tradições, diversidade cultural de sua área de abrangência, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, das comunidades que a compõem.

Art. 3º A Entidade denominada Associação dos Agricultores e Pecuáristas de Petrolândia e Região- AAPPR, é uma associação privada, sem fins lucrativos e que terá a duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 251, centro de Petrolândia SC, e foro Jurídico na Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 4º À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Petrolândia, em 27 de maio de 2025.

Vanderlei Carvalho
Vereador autor